



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

PORTARIA N.º 2.160 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

O Prof. Dr. **Alberto Barella Netto**, Magnífico Reitor da **FESURV – Universidade de Rio Verde**, *ex vi* do Decreto Municipal n.º 2.426/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 26 e seguintes dos Estatutos da Universidade, etc...

CONSIDERANDO a Portaria n.º 094/2009 que criou a Comissão Própria de Avaliação – CPA da FESURV – Universidade de Rio Verde;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação que estabelece a composição do CPA;

CONSIDERANDO o Memorando n.º. 002/2024 encaminhado pela Presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA, solicitando a inclusão de 2 (dois) novos membros para compor a Comissão;

CONSIDERANDO o art. 5º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação que estabelece a composição da CPA, bem como o art. 5º, § 2º, que regula o processo de eleição dos membros da Comissão;

CONSIDERANDO a vacância da cadeira destinada ao diretor, nos termos do art. 5º, §11º, que prevê que representantes do corpo discente serão eleitos por seus pares, e indicados por suas entidades representativas;

CONSIDERANDO ainda, a vacância da cadeira destinada a discente, em virtude da conclusão do curso superior de membro discente, e por não haver representante discente eleito por seus pares, e que nos termos do art. 5º. §12º, caso não haja indicações pelas entidades representativas, a CPA poderá convidar discentes para compor a Comissão;

CONSIDERANDO a Ata de Reunião n.º. 09/2024, que homologou os membros: Fausto Arantes Lobo (docente eleito pelos pares) e Pedro José de Melo Teles e Gomes (discente convidado CPA).



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

REITORIA

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, os seguintes membros:

- I. Docente:** Fausto Arantes Lobo (eleito pelos pares); e
- II. Discente:** Pedro José de Melo Teles e Gomes (convidado CPA).

Parágrafo único. Os demais membros da CPA estabelecidos na Portaria nº. 1.452 de 28 de julho de 2021 e Portaria nº. 964 de 27 de abril de 2023 permanecem inalterados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Magnífico Reitor da FESURV – Universidade de Rio Verde, aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

Prof. Dr. Alberto Barella Netto

Reitor/Universidade de Rio Verde

Decreto Municipal Nº 2.426/2020

Certifico que o presente ato foi Publicado no Placar da UniRV – Universidade de Rio Verde, na Forma da lei.